EMENDA Nº

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR PEDRO GORKI

VEREADOR
PEDRO GORKI

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 634/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022

Art. 1º – Ficam reservados recursos na 04.243.162.2126 – GESTÃO DEOCRÁTICA, TRANSPARENTE E INTEGRADA, com o objetivo de **ELABORAR 1 ESTUDO TÉCNICO PARA A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE,** conforme quadro demonstrativo a seguir:

ORGÃO RESPONSÁVEL	SMG
AÇÃO	04.243.162.2126 – GESTÃO DEOCRÁTICA, TRANSPARENTE E INTEGRADA
OBJETIVO	**ELABORAR 1 ESTUDO TÉCNICO PARA A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**
Valor	50.000,00

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

ORGÃO RESPONSÁVEL	SMG
AÇÃO	04.243.162.2126 – GESTÃO DEOCRÁTICA, TRANSPARENTE E INTEGRADA
Valor	210.000,00

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2020.

Nº de protocolo:
Data:
Hora:

EMENDA Nº



Pedro Gorki
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 634/2021

EMENDA MODIFICATIVA

Reserva recursos para a realização **GESTÃO DEOCRÁTICA, TRANSPARENTE E INTEGRADA**, como parte da Ação **04.243.162.2126 – ELABORAR 1 ESTUDO TÉCNICO PARA A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE.**

JUSTIFICATIVA

A criação do FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE é uma reivindicação da sociedade civil organizada que atua no campo das políticas públicas da juventude.

Assim, imprescindível se apresenta previsão orçamentária para assegurar sua realização do estudo.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2020.



Pedro Gorki
Vereador

Nº de protocolo:
Data:
Hora:

EMENDA Nº

Nº de protocolo:
Data:
Hora: